

LEI Nº 4.801 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO CAMPO ALEGRE, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA LEUZINA ALBUQUERQUE COM A AVENIDA PROFESSOR MANOEL MARTINS, DE PRAÇA "VEREADOR JOÃO DE CASTRO".

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça "VEREADOR JOÃO DE CASTRO" a praça existente no Bairro Campo Alegre, localizada na confluência da Rua Leuzina Albuquerque com Avenida Professor Manoel Martins.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

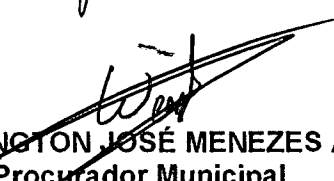
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 4.599, de 06 de abril de 2004, que denominou a Rua Xido Bairro Funcionários de Rua João Rodrigues de Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.



Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal



Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal